



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DE SURDOS — FBDS PROGRAMA BOLSA ATLETA DISTRITAL PARA SURDOS

NOTA OFICIAL 02/2025 INDICAÇÃO, ANÁLISE E SELEÇÃO DOS SURDOATLETAS

A PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS — FBDS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Instituir a abertura do período de indicação dos surdoatletas para análise e seleção a serem aptos e disponíveis para recebimento do auxílio do Programa Bolsa Atleta Distrital — Categoria Paralímpica para Surdos, na forma do Regulamento da FBDS para indicação, seleção e inscrição dos surdoatletas e concessão de Bolsa Atleta Distrital — Categoria Paralímpica para Surdos, publicado em 29 de outubro de 2024 e disponibilizado no site da FBDS.

Art. 2º. Os surdoatletas interessados, em conjunto com as Associações/Clubes, deverão cumprir os requisitos do referido Regulamento, devendo participar em competição esportiva de surdos reconhecida pela FBDS e pela CBDS no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de outubro de 2025, tendo obtido o resultado de acordo com um dos Anexos deste Regulamento.

Parágrafo Único. Há possibilidade de o período de participação nas competições sofrer alterações, portanto os interessados deverão se atentar ao site da FBDS para mais informações.

Art. 3º. As Associações/Clubes e os surdoatletas interessados deverão cumprir os prazos estipulados abaixo para otimizar o tempo do trabalho desta Comissão de Avaliação e a organização de documentação dos mesmos para FBDS.

	Data	Descrição
I	03/11/2025 a 09/11/2025	Indicação dos surdoatletas com devidas justificativas
II	10/11/2025	Análise da Comissão de Avaliação referente as documentações dos indicados
III	11/11/2025	Publicação da lista final dos surdoatletas aptos e disponíveis para concorrer ao direito de Bolsa Atleta Distrital para Surdos para providências da FBDS perante a SELDF
IV	12/11/2025	Prazo para interposição de recurso
V	14/11/2025	Publicação de resultado final

Parágrafo Único. Devido ao tempo curto, não há prazo de envio dos recursos para indeferimento de indicação.

Art. 4º. As Associações/Clubes deverão cumprir com as exigências descritas no art. 8º do referido Regulamento, em relação aos requisitos para indicação dos surdoatletas para concorrer ao direito dos benefícios.

Parágrafo Único. As Associações/Clubes deverão anexar os documentos para fins de indicação, de acordo com o referido Regulamento, cujos modelos anexados a esta Nota Oficial, em papel timbrado, no formato .pdf via e-mail: bolsa@fbdsdf.org.br



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

Art. 5º. Qualquer dúvida, o interessado deverá entrar em contato com a Comissão de Avaliação da FBDS pelo e-mail: bolsa@fbdsdf.org.br

Art. 6º. A concessão da bolsa é condicionada exclusivamente aos recursos financeiros disponíveis da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, portanto isentará a responsabilidade da Comissão de Avaliação da FBDS e dos órgãos da FBDS, no caso de cancelamento e/ou de contingenciamento desses recursos.

Art. 7º. Esta Nota Oficial entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 03 de novembro de 2025.

Federação Brasileira Desportiva dos Surdos
Sabrina de Souza Santana
Presidente

Sabrina de Souza Santana
Presidente da FBDS



FEDERAÇÃO BRASILIENSE DESPORTIVA DOS SURDOS

Filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS

Fundada em 04 de fevereiro de 2007

CNPJ nº 09.162.786/0001-18

ANEXO II

(Em papel timbre da Associação/Clube)

DECLARAÇÃO DA ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

A **ASSOCIAÇÃO/CLUBE XXXXXXXXXXXXXXXX (SIGLA)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.000.000/0000-00**, com sede em **ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF**, vem por meio desta declarar, para fins de indicação, que o surdoatleta **NOME COMPLETO DO ATLETA**, da modalidade **ESPORTE**, portador do RG nº **000000000**, emitido em **00/00/0000** pelo(a) **ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF**, inscrito sob o CPF nº **000.000.000-00**, candidato a Programa Bolsa Atleta da Secretaria do Estado do Esporte e Lazer do Distrito Federal na Categoria Paralímpica para Surdos — Pleito 2025.

1. Está regularmente matriculado nesta Entidade sob o nº **NÚMERO DO SÓCIO**, desde em **00/00/0000**;
2. Reside no Distrito Federal há mais de 2 (dois) anos;
3. Encontra-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições oficiais distritais, regionais, nacionais ou internacionais.

Cidade/UF, 00 de mês de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Presidente da Associação **XXXXXXXXXXXX**
(assinatura e carimbo)